



LEI N. 6.935 / 2019

(Denomina nome da Rua que especifica e dá outras providências, etc.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Passa a denominar-se como “**RUA ALTINO PARAGUAI**”, a RUA R-001 no loteamento Recanto dos Ipês.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe tem o propósito de prestar homenagem póstuma ao Senhor Altino Rodrigues da Silva “Altino Paraguai”, pessoa de grande importância em nossa sociedade, tendo contribuído muito no exercício de sua profissão, tendo visto que o loteamento é inaugural, não tendo moradores, assim não há necessidade da realização de um abaixo assinado como determina a Lei Complementar de número 30/2015, sendo com a anuência do empreendedor a distinta homenagem.

É de conhecimento da sociedade rio-verdense que o cidadão ora homenageado exerceu primeiramente a profissão de craque futebolístico e logo sapateiro.

Altino era natural de Rio Verde-Goiás, nascido aos dias 25 de dezembro de 1918, filho de João Ângelo Lopes “Anjo Paraguai” e de Florinda Maria das Dores, casado com Enedina Rodrigues, dessa união nasceram quatro filhos e um adotado pelo casal sendo sobrinho do mesmo.

O mesmo falecera em 06 de abril de 2003.

O inesquecível time Corinthians foi campeão rio-verdense em 1955 através de uma brilhante disputada com luta, garra e amor, qua Altino Paraguai se consagrou um craque da época.

Altino Paraguai iniciou sua carreira no Rio verde esporte clube em 1935.no ano de 1956, após 21 anos de atividades futebolísticas, ele descalçou as chuteiras, e passou a viver em sua modesta banca de sapateiro, sendo sua maior satisfação era ajudar os necessitados, principalmente jogadores de sua época e que não conseguiram o sustento necessário às atuais dificuldades da vida.

Por conseguinte, apresenta-nos a proposição de uma simplicidade límpida, o que nos dispensa de maiores justificativas.

Pelo exposto, solicitamos parecer favorável e aprovação, por todos Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS,
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária